

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 02/07/2026**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; (iii) a última página deverá ser assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (a) via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (b) cópia dos seguintes documentos: • Pessoa Física (Acionista ou representante legal): Documento de identidade com foto (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF). • Pessoa Jurídica: (i) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente atualizado, com os documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição); (ii) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar por exercer o voto a distância através de seu respectivo agente de custódia ("Custodiante") deverá transmitir suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo Custodiante, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou encaminhar diretamente as instruções de voto à Central Depositária observando as regras determinadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão. Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos Custodiantes e Central Depositária para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de Custódia ou Central Depositária até 29/06/2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for por estes estabelecido. O Acionista que optar por exercer o voto a distância via Escriturador da Companhia deverá encaminhar ao Escriturador até 29/06/2026 (inclusive) todos os documentos necessários no seguinte endereço: (i) Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752-005; ou (ii) via e-mail, para o endereço eletrônico: <a href="mailto:acoes@santander.com.br">acoes@santander.com.br</a>. Após o recebimento dos documentos, o Escriturador, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo até o dia 29/06/2026. Boletins recepcionados pelo Escriturador a partir do dia 30/06/2026 serão desconsiderados. O Acionista que optar por exercer o voto a distância via Companhia deverá encaminhar à Companhia até 29/06/2026 (inclusive) todos os documentos necessários no seguinte endereço: (i) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041– Bloco A - Vila Nova Conceição - São Paulo – SP, 26º andar – Relações com Investidores; ou (ii) via e-mail, para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri@santander.com.br">ri@santander.com.br</a>. Após o recebimento dos documentos, a Companhia, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo até o dia 09/06/2026. Boletins recepcionados pela Companhia a partir do dia 30/06/2026 serão desconsiderados.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>Banco Santander (Brasil) S.A. – Relações com Investidores – Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041– 26º andar – Vila Nova Conceição– São Paulo/SP – CEP 04543-011. E-mail: <a href="mailto:ri@santander.com.br">ri@santander.com.br</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor Vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752-005. E-mail: <a href="mailto:acoes@santander.com.br">acoes@santander.com.br</a>. Telefones: (11) 5538-6565 ou 3553-8820</p>
<p><b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b></p>
<p><b>[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]</b></p> <p>1. FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>
<p><b>[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]</b></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 02/07/2026**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Única

Márcio de Andrade Schettini

Oscar Rodríguez Herrero

2. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Márcio de Andrade Schettini  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Oscar Rodríguez Herrero  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]**

6. Em razão do deliberado no item anterior, CONFIRMAR a composição do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB4;SANB11;SANB3]**

7. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 02/07/2026**

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_